



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.577/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a *Associação dos Grupos Artísticos de Mariana – AGRUPA MARIANA*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação dos Grupos Artísticos de Mariana – AGRUPA MARIANA***, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua do Rosário, nº 22, bairro Centro, Mariana-MG.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Terezinha Severino Ramos

Prefeita Municipal